

Natal, 15 de outubro de 2019.

Considerando a realização da 72^a. Reunião Anual da SBPC na UFRN de 12 a 18 de julho de 2020, tendo como tema central "Ciência, Educação e Desenvolvimento Sustentável para o século XXI", e

Considerando que a diretoria da SBPC encoraja a submissão de atividades propostas pela Comissão Científica Local à programação oficial da Reunião,

A Comissão Científica Local da 72^a. Reunião Anual da SBPC propõe o lançamento de um edital de convocação aos Programas de Pós-Graduação, Departamentos Acadêmicos e Pesquisadores da instituição para que apresentem propostas de atividades para a citada Reunião.

Comissão Científica Local
Profa. Elaine Cristina Gavioli
Prof. Guilherme Ortigara Longo
Profa. Maria Bernardete Cordeiro de Sousa
Profa. Sibebe Berenice Castellã Pergher
Prof. Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro
Profa. Selma Maria Bezerra Jerônimo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
DEPARTAMENTOS E PESQUISADORES PARA A APRESENTAÇÃO DE
ATIVIDADES PARA A 72ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA
PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC)**

CAPÍTULO I – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 1º A Comissão Científica Local da 72ª. Reunião Anual da SBPC convoca os Programas de Pós-Graduação, os Departamentos Acadêmicos e pesquisadores nas diversas áreas do conhecimento, englobando ciências da vida; ciências exatas, da terra e engenharias; ciências humanas, sociais aplicadas, educação, letras e artes, a apresentarem propostas de atividades para a programação oficial da SBPC, contemplando as seguintes modalidades:

I. **Conferências:** palestras com 1h30 de duração (obrigatoriamente das 10h30 às 12h; entre os dias 13 e 18 de julho) que apresentam o estado da arte de uma área de conhecimento, constituída por um conferencista e um apresentador.

II. **Mesas-redondas:** atividades com 2h30 de duração (obrigatoriamente das 15h30 às 18h; entre os dias 13 e 18 de julho), constituída por três palestrantes e um mediador (ou três palestrantes, sendo um deles o mediador). Em caso de mesas-redondas com 4 componentes, o mediador apenas coordenará a sessão. A função do mediador será a de fazer um breve resumo dos CVs dos palestrantes, controlar o tempo de exposição (30-40 min cada) e ao final, se necessário, estimular e organizar o debate. Estas atividades devem ter uma composição que reflita a diversidade da área; não podem ter dois participantes da mesma instituição e deve ter necessariamente um participante da região nordeste (de preferência da UFRN). Evitar composições com mais de um membro do governo, de modo a preservar a posição crítica e independente da SBPC.

III. **Minicursos:** atividade com 8 horas de duração (entre os dias 13 e 17 de julho, duas horas por dia; obrigatoriamente das 8h às 10h), com número MÁXIMO de ministrantes em um minicurso de dois (de preferência da UFRN). Não serão abertas exceções. Os minicursos deverão ser ministrados por docente/pesquisador que tiver concluído ou cursando doutorado. As ementas orientarão a escolha do minicurso pelos candidatos e espera-se que cada proponente se responsabilize pelo cumprimento da ementa. Os minicursos podem ser direcionados a alunos de graduação, pós-graduação ou professores do ensino médio ou básico.

Parágrafo único: Ressalta-se que não serão arcados os custos com apresentadores e mediadores das atividades e palestrantes de minicursos. Sugere-se que dê preferência aos docentes da UFRN para tais atividades ou que seja indicado entre os palestrantes/participantes que já estiverem com suas despesas custeadas pela SBPC ou outra sociedade científica. A SBPC não custeará

passagens internacionais; em caso de palestrantes que exigem esse deslocamento, deve ser indicado no formulário a fonte de financiamento.

Art. 2º Além da programação científica tradicional, o evento tem interesse em dar destaque às temáticas que estão na fronteira do conhecimento, através da SBPC Inovação. Portanto, conferências e mesas-redondas contemplando temáticas, como **inovação, novas tecnologias ou sustentabilidade** nas diversas áreas do conhecimento e **as suas possíveis aplicações na sociedade e/ou repercussão no cotidiano das pessoas** são estimuladas pela Comissão Científica Local. Solicita-se informar durante o cadastro da proposta a intenção de contribuir para a programação da SBPC Inovação.

Art. 3º O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

I. Divulgação do Edital de Convocação no Boletim de Serviço e na página eletrônica da UFRN.

II. Envio das propostas pelos Programas de Pós-Graduação, Departamentos e pesquisadores nos termos do Anexo 1 deste Edital, até o dia **08 de novembro de 2019**.

III. Análise das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido pelo Edital pela Comissão Científica Local até o dia 22/11/2019.

IV. Divulgação das atividades selecionadas pela Comissão Científica Local.

V. Apresentação das atividades selecionadas à Comissão de Programação Científica da SBPC para seleção daquelas que serão incluídas na programação oficial da 72ª. Reunião Anual.

ANEXO 1 – FORMATO DAS PROPOSTAS

Podem ser feitas propostas relativas a conferências, mesas-redondas e minicursos. No caso destes últimos, quando houver necessidade de uso de laboratórios, o proponente deve ter em mãos a autorização do responsável pelo mesmo.

O recebimento de propostas será EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de submissão online. **PROPOSTAS ENVIADAS POR E-MAIL NÃO SERÃO CONSIDERADAS.** Em caso de dúvidas, comentários e sugestões, contatar através do email: pesquisa@propesq.ufrn.br.

Os formulários eletrônicos para envio das propostas de atividades estarão disponíveis até **08 de novembro de 2019**.

Todas as propostas deverão ser identificadas pelo nome do proponente, bem como um endereço eletrônico para comunicação. As atividades devem ser apresentadas com um título, nome, link do CV Lattes e instituição dos palestrantes e um breve parágrafo introdutório, e deverão seguir os parâmetros especificados no Art. 1º e 2º do Edital. Segue abaixo os links para submissão das propostas:

Formulário de conferência - <https://forms.gle/Lb44HvV8pj6E74EK6>

Formulário de mesa-redonda - <https://forms.gle/fGWqyljan64g9KCk8>

Formulário de minicurso - <https://forms.gle/kdDHSkxxUtVGfsMQ9>

Os propositores NÃO devem fazer qualquer convite aos palestrantes. O convite será feito diretamente pela secretaria da SBPC, caso a atividade seja aprovada para constituir a programação oficial do evento. Consultas aos pesquisadores podem/devem ser feitas, ressaltando porém que a inclusão da atividade na Programação da 72ª. Reunião da SBPC depende de aprovação pela Comissão de Programação Científica.